



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SEMUB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 011/2025

Data da Elaboração: 12/05/2025

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS –
ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA - Oficial Administrativo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O distrito de Castelinho, localizado no município de Vargem Alta, enfrenta uma carência significativa no que tange a infraestrutura de apoio em momentos de luto. Atualmente, a comunidade não dispõe de um espaço adequado para a realização de velórios, o que gera grande desconforto e dificuldades para as famílias enlutadas.

A inexistência de uma capela mortuária obriga os moradores a utilizarem espaços improvisados, como residências ou salões comunitários, que muitas das vezes não oferecem a estrutura necessária para o acolhimento e o respeito aos ritos funerários. Essa situação precária impacta negativamente o processo de luto, dificultando a despedida dos entes queridos em um ambiente digno e apropriado.

A construção de uma capela mortuária em Castelinho é uma necessidade urgente e essencial para garantir o respeito e a dignidade às famílias enlutadas, trazendo benefícios como, acolhimento e conforto, respeito aos ritos fúnebres, infraestrutura adequada e maior comodidade aos enlutados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação de empresa especializada para a construção de capela mortuária em Castelinho, distrito de Vargem Alta, abrangem diversos aspectos, desde a qualificação técnica da empresa contratada até as especificações dos equipamentos, materiais e os serviços a serem realizados. Aqui estão os principais pontos a serem considerados para a edificação e para a empresa especializada contratada:

funcionalidade e capacidade - Que atenda as necessidades e exigências do local;

Qualidade e conforto - Climatização, iluminação (natural e artificial), ventilação, materiais de acabamento;

Acessibilidade e segurança - Acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas (em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 5410, NBR 5419, NBR 5626);

Padronização e conformidade - Deverá atender a todas as legislações municipais e estaduais pertinentes, incluindo códigos de obras, normas urbanísticas e sanitárias.

Para fins de comprovação técnica:

Habilitação Jurídica;

Regularidade fiscal, social e trabalhista;

Qualificação técnica;

Qualificação econômico-financeira;

Possuir estrutura mínima de equipamentos e equipe para execução da obra, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços foi realizado com base nas tabelas de composições de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES).

O projeto executivo da Capela Mortuária possui características e especificações técnicas bem definidas, com detalhamento dos materiais, serviços e métodos construtivos, o que permite uma estimativa de custos precisa com base nas tabelas oficiais dispostas no parágrafo acima.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada na construção de capela mortuária moderna e funcional no Distrito de Castelinho, com o objetivo primordial de proporcionar um ambiente digno e adequado para a realização de cerimônias fúnebres e velórios, inexistente atualmente na localidade.

A construção seguirá um alto padrão de qualidade, utilizando materiais duráveis e de fácil manutenção, adequados ao clima local. O projeto arquitetônico e os complementares (estrutural, elétrico, hidráulico) foram elaborados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação urbanística municipal, assegurando a segurança e a funcionalidade da edificação.

Para garantir a qualidade técnica, o cumprimento dos prazos e a otimização dos recursos públicos, a construção será implementada mediante a contratação de uma empresa especializada em construção civil, selecionada por meio de processo licitatório na forma de concorrência eletrônica em regime de empreitada por preço global. O regime de empreitada por preço global é considerada a mais adequada para esta contratação, visto que o projeto executivo está bem detalhado e permite que a empresa contratada assuma a responsabilidade integral pela execução da obra a um preço fixo, minimizando os riscos de aditivos e garantindo maior previsibilidade orçamentária para a administração, em conformidade com as melhores práticas da Lei nº 14.133/2021.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de materiais, insumos e serviços necessários para a construção da Capela Mortuária foi rigorosamente levantada com base no detalhamento técnico contido no projeto executivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 424.715,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setessentos e quinze reais oitenta e cinco centavos), e foi obtido a partir da aplicação dos custos unitários levantados com base nas tabelas SINAP e DER-ES (conforme detalhado na seção 3) sobre as quantidades de materiais, insumos e serviços especificados no projeto executivo (conforme detalhado na seção 5).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, que visa a construção de uma Capela mortuária, está integralmente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário deste município, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Ela se enquadra especificamente como uma contratação de obras e serviços de engenharia prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), demonstrando que esta demanda foi previamente identificada e priorizada para atender a carência da comunidade do Distrito de Castelinho.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção da Capela Mortuária, espera-se adequar espaços de qualidade para os familiares enlutados e eventuais visitantes, melhorando assim o momento de despedida dos entes queridos com espaços mais confortáveis, arejados, trazendo mais comodidade para as famílias que se encontram em um momento de dor e tristeza.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais a serem considerados visando a construção de capela mortuária para atender as famílias e moradores em geral no distrito de Castelinho estão compreendidos em:

12.1 Meio físico:

Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC): Entulho, sobras de materiais, embalagens;

Emissões Atmosféricas: Poeira (movimentação de terra, canteiro de obras), gases de escape de máquinas e veículos;

Geração de Ruídos: Operação de máquinas, movimentação de veículos, atividades de trabalhadores;

Alteração da Qualidade da Água e do Solo: Risco de contaminação por vazamento de combustíveis/óleos de equipamentos, descarte inadequado de efluentes do canteiro, erosão e assoreamento de corpos d'água próximos.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação Concorrência Eletrônica, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de Empreitada por preço global.

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SSEMUB - SEMUB - PMVA

assinado em 09/06/2025 09:28:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 09:28:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-94NQGG>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Cumprimento das etapas do processo contratual			
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA	3

ID	DANO	
1	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2	Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	ENG
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3	Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual (SINAP, IOPES) e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público.	ENG
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 02	Projeto Básico/Executivo Incompleto ou Inadequado			
PROBABILIDADE	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA	3

ID	DANO	
01	Atrasos na execução, necessidade de aditivos contratuais significativos (prazo e/ou valor), vícios construtivos, ou entrega de um objeto que não atende plenamente à necessidade.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Revisão rigorosa do projeto por equipe técnica qualificada (engenheiros/arquitetos da SEMUB), com validação das especificações, quantitativos e soluções. Realização de visitas técnicas ao local da obra para identificar possíveis interferências ou particularidades que não foram consideradas no projeto.	FISCAIS DO CONTRATO SETOR DE ENGENHARIA
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Elaboração de termo aditivo para correção das falhas, com justificativa técnica e jurídica, se for o caso. Em casos graves, paralisação da obra para revisão e correção do projeto, com renegociação de prazos e custos.	ENG

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Atrasos no processo de contratação		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			3

ID	DANO	
1	Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recursos ou ações judiciais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2	Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.	ENG
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3	Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.	SEMOB
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4	Designação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	Setor de Licitações SEMOB e PGM
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
5	Seguir as recomendações provenientes de Parecer Jurídico	PREGOEIRO

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Falha na execução contratual		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I) 3

ID	DANO	
1	Empresa vencedora falha na execução adequada dos serviços contratados	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2	Acompanhar a execução contratual, de modo a prevenir que não ocorra o descumprimento da obrigação contratada.	FISCAL DO CONTRATO SETOR DE ENGENHARIA
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	FISCAIS DO CONTRATO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4	Rescindir com a Contratada, aplicando as devidas penalidades prevista	SEMOB
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
5	Abertura de nova licitação	SEMOB

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SSEMUB - SEMUB - PMVA

assinado em 09/06/2025 09:31:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 09:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVKZ4J>